

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada**

Pauta nº 143ª/FEAM/URA NOR - URC
Processo Nº 2090.01.0008643/2026-80

**Pauta da 143ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.**

Data 08 de outubro de 2026, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

- 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).**
- 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
- 3. Comunicado dos Conselheiros.**
- 4. Comunicado da Secretaria Executiva.**
- 5. Exame da Ata da 142ª RO de 10/09/2026.**
- 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:**

6.1 Ricardo Zanchett - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Descumprir ou cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental (Códigos nº 301-A, 301-B, 306, 353 do Decreto Estadual 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852994/2026 - AI/Nº 728487/2026. URFBio Noroeste.

6.2 Agropecuária Recanto 3 Anas Ltda. - Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental; Causar poluição/causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população; Supressão de vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; desenvolver atividades em área comum e em área de preservação permanente que dificultem ou impeçam a regeneração de vegetação nativa (Código 106, 114, 301-A, 302-A,

309-A e 309-B do Decreto Estadual 47.383/2018) - Urucuia/MG - PA/CAP/Nº 846631/2026 - AI/Nº 723660/2026. Apresentação URFis NOR.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Soares de Melo Franco, Secretário-Adjunto**, em 22/09/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149542123** e o código CRC **0418C1A5**.